DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao exercício financeiro de 2013."

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer rejeitando as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2013 – (Proc. TC 1989/026/13);

Considerando que as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emitiram o parecer conjunto opinando pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2013;

Considerando que as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2013 foram apreciadas na 2ª Sessão Ordinária, do 4º Ano da 16ª Legislatura, realizada aos 10 dias de fevereiro de 2016, nesta Sala de Sessões "Prof. Arlindo Favaro";

Considerando que em votação nominal o Plenário desta Casa rejeitou por 13 (treze) votos contrários e 03 (três) votos favoráveis e 01 (hum) impedimento, o Parecer do Tribunal de Contas que rejeita as Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2.013.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.013.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, em 10 de fevereiro de 2.016

Gilson Henrique Lani
Presidente